



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.016821/2023-93**

Interessado: **MANUEL FERNANDES ANDRADE**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo nº 08505.016821/2023-93. Interessado: MANUEL FERNANDES ANDRADE, nacional de ANGOLA. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_03974\_2023, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido migrante que vive com a noiva e banca a casa sozinho. Houve apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar a sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PARCIALMENTE PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a redução do valor da multa do Auto de Infração nº 0183\_03974\_2023 para o valor mínimo de R\$100,00, eis que, embora tenha relatado que possua um orçamento justo, não ficou demonstrada a efetiva hipossuficiência. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-MAR e STI-WEB. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

**MARCOS SOARES CUSTÓDIO**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 10/04/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34558838&crc=0BE1BC4B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34558838&crc=0BE1BC4B).  
Código verificador: **34558838** e Código CRC: **0BE1BC4B**.